



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

**QUITANDA CULTURAL 2017
EDITAL 02/2017**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NO PROJETO QUITANDA
CULTURAL – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna público o presente Edital para seleção de propostas de ocupação de vagas nos espaços da Praça Xavier Ferreira, no projeto Quitanda Cultural, a realizar-se a partir de 25 de abril de 2017, para comercialização de produtos alimentícios artesanais e/ou orgânicos, nos dias de realização do evento, para o ano de 2017.

1. DO OBJETIVO

1.1. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de ocupação de vagas nos espaços da Praça Xavier Ferreira, como participação no projeto Quitanda Cultural promovido pela Prefeitura Municipal do Rio Grande por meio da Secretaria de Município da Cultura, Universidade Federal do Rio Grande - FURG e Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Emprego e Renda.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1. A Quitanda Cultural acontece nos dois primeiros sábados de cada mês, das 10 às 16 horas, podendo ocorrer, também, em outras oportunidades, acompanhando o calendário de eventos da Prefeitura Municipal.

4. DO LOCAL:

4.1. O local onde ocorre a Quitanda Cultural é a Praça Xavier Ferreira, localizada no Centro Histórico da cidade. Eventualmente, o projeto poderá se deslocar para outro local, dependendo de reunião, votação e deliberação dos participantes, em assembleia.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas na Rua Francisco Marques, número 91, das 13h e 30min. às 18h e 30min., de segunda à sexta-feira.

5.2. O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário disponibilizado no ato da inscrição, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras e/ou estejam incompletas.

5.3. A documentação necessária para a inscrição será o xerox do RG, CPF, Alvará da Vigilância Sanitária e ficha de inscrição completa.

5.4. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste edital, bem como a autorização para publicação, uso e divulgação dos candidatos selecionados, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

5.5. Poderão se inscrever produtores e/ou comerciantes de alimentos e/ou bebidas artesanais ou orgânicas que apresentem os produtos embalados, acondicionados e devidamente rotulados para a venda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

6. REQUISITOS:

- 6.1. Será necessário comprovante de participação em treinamento junto à Gerência de Vigilância Sanitária ou certificado de curso de manipulação de alimentos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- 6.2. Manter-se, durante todo o período de licenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Prefeitura Municipal.
 - 6.2.1. Recolher as taxas e preços públicos determinados pelo Executivo dentro do prazo estipulado na legislação em vigor.
- 6.3. Responder civil e administrativamente por seus atos e de seu eventual preposto, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros.
- 6.4. Manter-se de posse de toda a documentação referente à Secretaria de Município da Saúde durante todo o tempo de feira para que possa ser mostrada em caso de fiscalização.
- 6.5. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área ocupada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos gêneros comercializados.
- 6.7. Responsabilizar-se integralmente pela aquisição de barraca/tenda, equipamentos e utensílios e quaisquer outros encargos que futuramente sejam instituídos por Lei, os que forem necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas.
- 6.8. Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, ao final da feira, para ser depositado em local apropriado.

7. FICA VEDADO AO PARTICIPANTE:

- 7.1. Lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza.
- 7.2. Apregoar mercadoria em voz alta.
- 7.3. Comercializar no mesmo espaço produtos que fujam da classificação tratada neste edital, sendo exclusiva a comercialização apenas de produtos alimentícios.
- 7.4. Vender produto diferente dos constantes em seu documento de licenciamento.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas que serão preenchidas automaticamente no ato da inscrição, obedecendo ao disposto nos itens 5 e 6, deste edital.
- 8.2. Fica à critério da Secretaria de Município da Cultura, caso necessário, a ampliação das vagas, bem como o chamamento dos suplentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. A classificação dos selecionados dar-se-á por ordem de inscrição.
- 9.2. A divulgação dos selecionados será publicada no dia 05 (cinco) de maio, no blog (<http://secultrg.blogspot.com.br/>), na fanpage no Facebook (<https://facebook.com/secultrg/>) e no site (<http://secultrg.wix.com/riogrande>) da Secretaria de Município da Cultura.

10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- 10.1. O ato de participação no projeto implica a plena aceitação, por parte dos participantes, dos termos contidos neste edital, bem como a autorização para publicação, uso e divulgação da sua imagem como parte integrante da Quitanda Cultural, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal do Rio Grande.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n –Centro –CEP:96200-900 –Rio Grande /RS

10.2. Cada expositor terá direito a um espaço de 9 (nove) metros quadrados, que será definido conforme disponibilidade, no ato da inscrição, e receberá um número de identificação para que seja registrado como efetivo no mapa de ocupação do espaço do evento da Quitanda Cultural.

10.3. O expositor que descumprir o regulamento ou faltar a 3 (três) eventos consecutivos sem justificativa perderá o direito a participar da Quitanda Cultural.

10.4. Os inscritos selecionados receberão uma credencial, emitida pela Secretaria de Município da Cultura, que lhes concede uma vaga na Quitanda Cultural pelo prazo de 8 (oito) meses, podendo ser revogada, mediante impossibilitação de concorrência no edital de ocupação posterior a este, e prorrogada, conforme explicitado no contrato assinado no ato da inscrição.

10.5. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por nenhum tipo de estrutura necessária para a participação no evento. Serão de responsabilidade do participante o transporte, montagem e comercialização dos produtos, assim como qualquer despesa decorrente da participação no evento.

10.6. O produto comercializado poderá ser objeto de fiscalização e vistoria pelas Secretarias de Município da Cultura ou da Saúde, a qualquer tempo, com vistas à comprovação da veracidade das informações prestadas à coordenação do projeto Quitanda Cultural.

10.7. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Secretaria de Município da Cultura.

CRONOGRAMA

Abertura das inscrições: 25 de abril de 2017;

Divulgação dos selecionados: 05 de maio de 2017;

Início da ocupação: 06 de maio de 2017.

Rio Grande, 20 de abril de 2017.

**Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura**